



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4354 - Sexta-feira, 28 de setembro de 2012  
**Divulgação:** Sexta-feira, 28 de setembro de 2012 **Publicação:** Segunda-feira, 1 de outubro de 2012

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** no cargo de PROFESSOR – CIÊNCIAS SÓCIO-HISTÓRICAS, ED.1.03.M4.A, a candidata aprovada no Concurso Público 441, homologado em 10/07/2009, LUCIANA CONCEICAO LEMOS DA SILVEIRA, 5º afro-brasileiro, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2218 de 25/09/2012 (processo 001.032089.12.0, autorizado em 20/07/2012).

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO – MEDICINA EMERGENCISTA, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 471, homologado em 14/03/2012, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2170 de 26/09/2012. (Processo 001.017905.12.5 autorizado em 05/06/2012).

| NOME  | MATRÍCULA | POSSE                               |
|---|-----------|-------------------------------------|
| GIORDANNA GUERRA ANDRIOLI – 3º lugar          |           | Quinta-feira, 04/10/2012, 9hs40min  |
| JULIANA DUTRA COSTA – 4º lugar                |           | Quinta-feira, 04/10/2012, 9hs40min  |
| MILTON HUMBERTO SCHANES DOS SANTOS – 5º lugar | 470731    | Quinta-feira, 04/10/2012, 10hs20min |
| MARCOS D ARRIGO MOTTIN – 8º lugar             |           | Quinta-feira, 04/10/2012, 10hs20min |
| RENATA MAFFACIOLI – 11º lugar                 |           | Quinta-feira, 04/10/2012, 11hs      |
| GREYCE BERTON – 12º lugar                     |           | Quinta-feira, 04/10/2012, 11hs      |
| LEONARDO DA SILVA MARQUES – 15º lugar         | 792199    | Quinta-feira, 04/10/2012, 14hs      |
| ALEX SANDRO PEDROSO DA ROSA – 17º lugar       |           | Quinta-feira, 04/10/2012, 14hs      |
| JULIANA HARDTKE TEICHERT – 18º lugar          | 831107    | Quinta-feira, 04/10/2012, 14hs40min |
| RODRIGO PACHECO SILVA – 20º lugar             |           | Quinta-feira, 04/10/2012, 14hs40min |
|   |           | Quinta-feira, 04/10/2012,           |

|   |        |           |
|---|--------|-----------|
| ALESSANDRA WANDERLEY TOBARU – 21º lugar | 497177 | 15hs20min |
|---|--------|-----------|

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata JARDELIA RODRIGUES DE SÁ, Professora Ciências Sócio-Históricas – 4º afro-brasileira, ED.1.03.M14.A, o Ato 1631, disponibilizado no DOPA em 26/07/2012, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da LC nº 133/85, através do Ato 2102 de 14/09/2012 (processo 001.032089.12.0, autorizado em 17/8/2012).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato LEONARDO RAFAEL SANTOS LEITAO, Professor Ciências Sócio-Históricas – 31º lugar, ED.1.03.M14.A, o Ato 1631, disponibilizado no DOPA em 26/07/2012, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da LC nº 133/85, através do Ato 2140 de 18/09/2012 (processo 001.032089.12.0, autorizado em 17/8/2012).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato Kael Yaron Alves Pretto de Oliveira, Professor de Música – 37º lugar, ED.1.03.M14.A, o Ato 1153, disponibilizado no DOPA em 06/06/2012, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da LC nº 133/85, através do Ato 2168 de 21/09/2012 (processo 001.014821.12.5, autorizado em 17/5/2012).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** INGRID SCHAFFER LAUTERT, 722240, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico I, da Gerência de Licitações e Contratos, a contar de 01/10/2012, através do Ato 243 de 26/09/2012 (processo 003.004819.12.8).

**DISPENSA** CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, 716847, da função gratificada de Assistente Técnico I, da Gerência de Licitações e Contratos, a contar de 01/10/2012, através do Ato 242 de 26/09/2012 (processo 003.004819.12.8).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação à servidora CRISTINA RODRIGUES DE AMORIM, 26127.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 651 de 01/10/2008, modificado pelos atos 732/2009, 827/2012 e revisado pelo ato 834/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/08/2008, com o provento proporcional, correspondendo à 6.902/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º; com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15.943/06; CPF 30928591549, PASEP 12203380138, através do Ato 1723, de 03/09/2012. (processo 001.047183.08.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA LUCIA JEUNEHOMME BORGES, 45882.2, estatutária, Enfermeiro, ES-1.13.NS.A.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 91 de 25/02/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/07/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 2409/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, sem paridade em relação aos

servidores ativos, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 39051943091, PASEP 12066289983, através do Ato 1505, de 20/08/2012. (processo 001.034257.06.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLIÇÃO)**

**MODIFICA**, em relação ao servidor RENATO FERNANDES, 3736.1, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o ato 869 de 11/09/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/07/2007, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15.599/07; CPF 09984488004, PASEP 10042652992, através do Ato 1833, de 31/08/2012. (processo 001.037208.07.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao servidor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, 7322.5, estatutário, Guarda Municipal, FV-3.02.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 378 de 27/06/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/03/2008, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 57, parágrafo único e 58, da Lei nº 6253/88; serviço noturno - média: 124h 49min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; \*Valores com base na Lei Municipal 10.223/07; CPF 28062779068, PASEP 10256834684, através do Ato 1834, de 03/09/2012. (processo 001.014013.08.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao servidor FLORENAL FAGUNDES DAS CHAGAS, 21141.5, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 1249 de 01/11/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/09/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos; CPF 29455847000, PASEP 10020933042, através do Ato 1547, de 05/09/2012. (processo 001.037241.07.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao servidor FLORENAL FAGUNDES DAS CHAGAS, 21141.5, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 845 de 04/09/2007, modificado pelo ato 1547/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/07/2007, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15.599/07; CPF 29455847000, PASEP 10020933042, através do Ato 1548, de 05/09/2012. (processo 001.037421.07.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ HELIO DE SOUZA FRÓES**, 1084.3, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração no nome, código, carga horária e vencimento do cargo e inclusão do Regime Suplementar de Trabalho, com paridade em relação

aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Complementar 677/11 'Decreto Municipal 16688/10' ; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c", alterada pela Lei Complementar 677/11, e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; gratificação de raio "X" (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 22, da Lei 5502/84; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (45%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, parágrafo único, do Decreto 15997/08; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16632/10; CPF 00089796004, PASEP 10018563063, através do Ato 1846 de 12/09/2012. (processo 009.003923.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor JAIME JOSÉ REUS, 21456, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.10-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 06701353053, PASEP 10042634676, através do Ato 1848 de 25/09/2012. (processo 009.003395.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ** IRAJA DANI UNGARETTI, 528.0, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração no nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão de regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 677/11: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Complementar 677/11 'Decreto Municipal 16688/10' ; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c", alterada pela Lei Complementar 677/11, e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; serviço noturno - média: 30h 48min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação de raio "X" (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 22, da Lei 5502/84; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 00179337068, PASEP 10018563896, através do Ato 1847 de 12/09/2012. (processo 009.003920.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**RECONDUZ**, atendendo ao que consta no processo 008.004496.12.4, a partir de 01/06/2012, os seguintes conselheiros: ATL, Titular: ROGERIO LAGO DOS SANTOS; Suplente: MILVO LUIZ BORTOLOTTI. ATP, titular: LUIZ MARIO MAGALHÃES DE SÁ; suplente: SANDRO RAHEL STEIMON. BRIGADA MILITAR, titular: EDUARDO BIACCHI RODRIGUES; suplente: ELSON DE OLIVEIRA. CARRIS, titular: MARCOS NEVES RAMOS; suplente: DENNIS IRUÁ PIRES MARTINES. CREA, titular: FRANCISCO ASSIS ROSSI; suplente: HELÉCIO DUTRA ALMEIDA. CUT, titular: LUIZ AFONSO MARTINS; suplente: FRANCISCO JORGE VICENTE. DETRAN, titular: ILDO MÁRIO SZINVELSKI; suplente: TULIO FELIPE VERDI FILHO. FETAPERGS, titular: VALMOR LOPES DA SILVA; suplente: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA. METROPLAN titular: MARIA AIDEMA CUNHA; suplente: HÉLIO SCHREINERT FILHO; PGM, titular: GIOVANI CARMINATTI. SINTAXI, titular: LUIZ ODIR BORGES NOZARI; suplente: ADÃO FERREIRA DE CAMPOS. SINTEPA, titular: JAIRES DA S. MACIEL; suplente: DELSON CUNHA IRANZO. SMAM, titular: FABIANO PORTO DA FONTOURA; suplente: DIONIZIO GONÇALVES BELLINAZO. SMOV, titular: ILZA BERLATO; suplente: LEANDRO CELENTE SANTOS. SMT/EPTC, titular: ESDRAS CARDOSO RUBIM, suplente: MÁRCIO SAUERESSIG. SPM, titular: FRANCISCO CARLOS DORNELLES, suplente JEZONI LUIS DIAS DE ALMEIDA. STETCUPA, titular: FABIANO MARTIN CARDOSO; suplente: LUIZ EDUARDO SIRANGELO. UAMPA, titular: ANDRE VILSON COSTA DA SILVA; suplente: CARLOS BORCK DA SILVA. UMESPA, titular: LUCAS LEAL BECKER. ORÇAMENTO MUNICIPAL, titular: CARLOS BOA NOVA; suplente: MAURICIO MELO. NOMEIA como suplente da UAMPA EVERTON PEREIRA DA SILVA, em substituição à CAMILA PAZZETTI OLIVEIRA e como suplente na PGM, CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, em substituição à BEATRIZ PICCOLI, para integrarem o Conselho Municipal de Transportes Urbanos, COMTU, até 31/05/2013, com base na Lei Complementar 318/94, regulamentada pelo Decreto 11.102, de 23/09/1994, através da Portaria 330, de 24/09/2012.

## **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** THANISE SILVA CARVALHO, 1096966/1, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Expressão Gráfica, 19301006, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal substituindo LUCI TERESINHA LILGE, 612811/2, assistente administrativo, AA10406, por motivo de Férias de 10/09/2012 a 24/09/2012, através da Portaria 073, de 25/09/2012.

**DESIGNA** WILSON LUIS RODRIGUES CANTES, 121244/2, engenheiro; RODRIGO DE MARSILLAC LINN, 928681/1, arquiteto e MARINA BERGAMASCHI TEIXEIRA, 899231/2, engenheira, ambos da Secretaria do Planejamento Municipal, para iniciarem os trabalhos necessários para a elaboração do Cadastro Único da Irregularidade Fundiária do Município de Porto Alegre, para o período de 19 de setembro de 2012 a 30 de setembro de 2013, através da Portaria 074, de 25/09/2012.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, CLAUDIOMAR MARTINZ ÁVILA, 326711/1, Pedreiro, OP11004, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, da Seção de Conservação Sul, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502012 substituindo PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 94599/3, Asfaltador, OP11804, por motivo de Licença Prêmio de 25/06/2012 a 09/07/2012, através da Portaria 184, de 19/07/2012.

**DESIGNA**, NELSON DOS SANTOS BORBA, 202980/4, Asfaltador, OP11804, para responder pela função gratificada de Chefe do Almoxarifado, 11130014, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14302018 substituindo ELSITA CATARINA KERKHOVEN, 260554/1, Apontador, AC10304, por motivo de Licença Prêmio de 23/07/2012 a 06/08/2012, através da Portaria 206, de 08/08/2012.

**DESIGNA**, MOACIR FREITAS MATHIAS, 204083/2, Operário Especializado, OB10702, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14700001 substituindo ROGÉRIO PRIMI, 237246/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio de 25/07/2012 a 08/08/2012, através da Portaria 208, de 08/08/2012.

**DESIGNA**, JURACI MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO, 248682/2, Operário, AC11002, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14301007 substituindo CLAUDIA DENISE SCHMITZ, 22145.7/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio de 23/07/2012 a 06/08/2012, através da Portaria 215, de 08/08/2012.

**DESIGNA**, ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA, 725484/2, Engenheira, ES114NS, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14004002 substituindo EDUARDO GELPI RUHE, 111718/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença Prêmio de 20/07/2012 a 03/08/2012, através da Portaria 216, de 08/08/2012.

**DESIGNA**, ARTUR OLIVEIRA DE SOUZA, 204757/2, Operário, AC11002, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004 substituindo IAGUASSU CUNHA MACHADO, 269089/1, Eletrecista, OP10104, por motivo de Licença Prêmio de 27/08/2012 a 10/09/2012, através da Portaria 234, de 17/09/2012.

**DESIGNA**, PAULO RICARDO CORRÊA SILVA, 188715/3, engenheiro, ES114NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, substituindo MIRELLE STUDZINSKI DOS SANTOS, 547533/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias de 27/08/2012 a 10/09/2012, através da Portaria 231, de 13/09/2012.

**DESIGNA**, GIOVANA CRISTINA BERTOTTI, 334069/2, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701001, substituindo LUCIANE PETTER, 482162/1, arquiteta, ES102NS, por motivo de licença gestante de 17/08/2012 a 13/09/2012, através da Portaria 232, de 13/09/2012.

**DESIGNA**, COSME DE ASSIS DA SILVA, 1074121/1, arquiteto, ES102NS, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701001, substituindo CRISTINA SCHNITZLER, 930900/1, arquiteta, ES102NS, por motivo de férias de 27/09/2012 a 11/10/2012, através da Portaria 233, de 13/09/2012.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, os servidores relacionados, para sob a presidência do primeiro, e o secretariado do último, constituírem Comissão de Padronização de Equipamentos e Materiais Permanentes do Hospital de Pronto Socorro, para o período de 360 dias, a contar de 01/07/2012 através da Portaria 797 de 01/07/2012.

| Nome – Titulares            | Cargo                     | Matrícula |
|-----------------------------|---------------------------|-----------|
| MÁRCIA VALÉRIA BORBA BRASIL | Administradora            | 70250     |
| MIRAN DANI                  | Enfermeira                | 539720    |
| SUSANA MARIA ENDRES         | Enfermeira                | 202013    |
| VALÉRIA DA ROSA PONTES      | Enfermeira                | 474948    |
| MARLENE DOERING             | Arquiteta                 | 166276    |
| SIMONE MACHADO LENHART      | Administradora            | 191714    |
| ALEXANDRA ROMAN ROSS        | Assistente Administrativo | 816404    |

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ROSA MARIA NUNES, 1109324, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade Básica de Saúde Farrapos da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/06/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 55/2001 Unidade Básica de Saúde Farrapos/ Secretaria Municipal de Saúde, de 21/06/2001, através da Portaria 955, de 20/08/2012 (formulário 6753).

**CONCEDE** a CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA, 35223.0/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1121 de 12/09/2012 (formulário 6752).

**CONCEDE** a LUIZ CARLOS DE SOUZA KINDLEIN, 36766.0, motorista, OP-1.15.04, Serviço Assistência Médica Urgência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Serviço Assistência Médica Urgência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 1122, de 12/09/2012 (formulário 2138).

**CONCEDE** a NEIVA TATIM CAMPANHA, 49898.4, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1124 de 12/09/2012 (formulário 6810).

**CONCEDE**, aos servidores estatutários da Divisão Proteção ao Meio Ambiente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, abaixo relacionados, periculosidade (30%), a contar das respectivas datas e formulários, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-16, anexo 2, laudo 33/2010 Equipe de Fiscalização do Ambiente Natural/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 01/08/2010, através da Portaria 1125, de 12/09/2012.

| Matrícula | Nome                        | A contar de | Formulário |
|-----------|-----------------------------|-------------|------------|
| 113359.4  | Josué dos Santos Rinco      | 27/07/2012  | 1256       |
| 113290.3  | Vânia Estella do Nascimento | 24/07/2012  | 1257       |
| 92279.4/3 | Daniel Bulgareli Montano    | 07/08/2012  | 1258       |
| 113700.0  | Daniel Dias                 | 20/08/2012  | 1260       |
| 113763.8  | Marcia Guimarães Spies      | 20/08/2012  | 1261       |

**CONCEDE** a SONIA BEATRIZ CIMIRRO GUTERRES, 25116.4/2, enfermeiro, ES-1.13.NS, Equipe Vigilância Serviços Produtos de Interesse à Saúde da Coordenadoria Geral Vigilância Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 14/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 518/2003, laudo 22/2009 Fiscal Nível Superior/Núcleo Vigilância Serviços Interesse à Saúde/Coordenadoria Geral Vigilância Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/10/2009, através da Portaria 1126, de 12/09/2012 (formulário 6774).

**CONCEDE** a ALEXANDRO DE MEDEIROS SILVA, 110415.2, assistente administrativo, AA-1.04.06, Centro Saúde Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/02/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/1978, NR-15, Anexo 14, laudo 21/2008 Farmácia/Centro Saúde Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 21/10/2008, através da Portaria 1127, de 13/09/2012 (formulário 6675).

**CONCEDE** a CLECI DUARTE DOS SANTOS, 27318.4, auxiliar de cozinha, AC-1.08.02, Escola Municipal Ensino Fundamental Professora Judith Macedo Araujo da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30/03/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/1978, NR-15, Anexo 03, laudo 44/2012 Delimitação Atividades/Auxiliar Cozinha/Secretaria Municipal de Educação, de 12/09/2012, através da Portaria 1128, de 13/09/2012 (formulário 2303).

**CONCEDE** a DORIS DE CASTRO CAMPOS, 50536.8/3, enfermeiro, ES-1.13.NS, Gerência Saúde Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/04/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/1978, NR-15, Anexo 14, laudo 19/2011 Enfermagem/Equipe Perícia Médica/Gerência Saúde Servidor Municipal/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/07/2011, através da Portaria 1129, de 13/09/2012 (formulário 6676).

**CONCEDE** a CARLOS ALBERTO LINK, 1048252/2, médico, ES-1.24.NS, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/06/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Serviço de Centro Cirúrgico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 1130, de 14/09/2012 (formulário 1042).



**CONCEDE** a JORGE WLADIMIR JUNQUEIRA BIZZI, 297190/2, médico, ES-1.24.NS, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/07/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Serviço de Centro Cirúrgico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 1131, de 14/09/2012 (formulário 1041).

**CONCEDE** a CLARISSA MENDANHA, 1129171/1, médico, ES-1.24.NS, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/07/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Serviço de Centro Cirúrgico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 1132, de 14/09/2012 (formulário 1039).

**CONCEDE** a ALESSANDRA TEIXEIRA DE ABREU, 1137611, técnico de enfermagem, TP-1.07.07, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexos 13 e 14, laudo 31/2003 Setor de Enfermagem da Neonatologia/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas /Secretaria Municipal de Saúde, de 30/08/2003, através da Portaria 1133, de 14/09/2012 (formulário 1038).

**CONCEDE** MARYS ELIANE REZENDE, 484948/3, assistente social, ES-1.06.NS, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 da Equipe de Serviço Social/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas /Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 1134, de 14/09/2012 (formulário 1040).

**CONCEDE** a JÚLIO DOS SANTOS, 30296.2/3, operário especializado, OB-1.07.02, Gerência de Administração do Edifício da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/06/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 81/1998 Limpeza/Administração Edifícios/Secretaria Municipal de Administração, de 17/11/1998, através da Portaria 1135 de 14/09/2012 (formulário 535).

**CONCEDE** a CARLOS ALBERTO ROCHA PUGLIA, 25878.0, assistente administrativo, AA-1.04.06 do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Pronto Atendimento Bom Jesus /Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1138, de 14/09/2012 (formulário 6814).

**CONCEDE** a NILTON TIMM TRETTIN, 16507.7/2, pintor, OP-1.11.04, Gerência de Administração do Edifício da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 07/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 81/1998 Pintura/Administração Edifícios/Secretaria Municipal de Administração, de 17/11/1998, através da Portaria 1140 de 14/09/2012 (formulário 536).

**CONCEDE** a GLORYMERE FLORES SENA, 25139.5, auxiliar de cozinha, AC-1.08.02, Escola Municipal Ensino Fundamental Carlos Pessoa de Brum da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), no período de 01/03/2006 a 13/04/2008, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 7/1998 Escolas Municipais 1º Grau/Secretaria Municipal de Educação, de 16/02/1998, através da Portaria 1147 de 17/09/2012 (processo 001.027023.12.5).

**CONCEDE** a GABRIELA BASILIO CARDOSO, 1136275, nutricionista, ES-1.27.NS, Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Setor de Nutrição/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 1149, de 14/09/2012 (formulário 2149).

**CONCEDE** a LUIS FRANCISCO MATUSIACK, 238093, operário especializado, OB-1.07.02, Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 81/1998 da Gerência de Administração Predial /Secretaria Municipal de Administração, de 17/11/1998, através da Portaria 1150, de 18/09/2012 (formulário 534).

**CONCEDE** a ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA, 505034, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, Centro de Saúde Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/03/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 21/2008 Centro de Saúde Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 21/10/2008, através da Portaria 1151, de 18/09/2012 (formulário 6806).

**CONCEDE** a RUI BAUM LINDE, 50588.5, técnico de enfermagem, TP-1.07.07, Pronto Atendimento bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Coordenação de Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1152, de 18/09/2012 (formulário 6812).



**CONCEDE** a ALAN SCHIO PACHECO, 792916/02, médico, ES-1.24.NS, Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade de (30%), a contar de 27/07/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 518/2003, NR-16, anexo 14, laudo 23/2011 Equipe de Anestesia/Hospital de Pronto Socorro/ Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011 através da Portaria 1153 , de 18/09/2012 (formulário 2136).

**CONCEDE** a CLAUDIO DAENIR FRAGA QUILES, 573969, enfermeiro, ES-1.13.NS, Unidade Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/07/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Neurologia/ Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 1154, de 18/09/2012 (formulário 2153).

**CONCEDE** a NUBIA DE RODRIGUES ARAÚJO, 1047426, enfermeira, ES-1.13.NS, Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 31/07/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 da Unidade de Enfermagem – SAE 6 –Clínica/ Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 1156, de 18/09/2012 (formulário 2178).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/08/2012, em relação a CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA, 35223.0/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 412, de 18/04/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1120, de 12/09/2012 (formulário 6752).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2012, em relação a NEIVA TATIM CAMPANHA, 49898.4, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 46, de 11/02/2003, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1123, de 12/09/2012 (formulário 6810).

**FAZ CESSAR**, a contar de 21/08/2012, em relação a BARBARA CRISTINA LIMA DE BORBA, 43747.8/3, enfermeira, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 746, de 27/06/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1136, de 14/09/2012 (formulário 6776).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11/09/2012, em relação a CARLOS ALBERTO ROCHA PUGLIA, 258780, assistente administrativo, AA-1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 548, de 28/09/2007, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1137, de 14/09/2012 (formulário 6814).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/08/2012, em relação a NILTON TIMM TRETTIN, 16507.7/2, pintor, OP-1.11.04, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 904, de 28/04/1989, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1139, de 14/09/2012 (formulário 536).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29/05/2012, em relação a MARIA ELOISA FUMEGALLI, 29026.1, enfermeira, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 504, de 13/06/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1142, de 14/09/2012 (processo 001.033896.12.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/08/2012, em relação a LUIS FRANCISCO MATUSIACK, 238093, operário especializado OB-1.07.02, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 302, de 26/12/1989, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1148, de 18/09/2012 (formulário 534).

**FAZ CESSAR**, a contar de 31/07/2012, em relação a NUBIA DE RODRIGUES ARAÚJO, 1047426, enfermeira, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 242, de 19/04/2011, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1155, de 18/09/2012 (formulário 2178).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2012, em relação a RUI BAUM LINDE, 50588.5, técnico de enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 46, de 11/02/2003, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1157, de 19/09/2012 (formulário 6812).

**MODIFICA**, a Portaria 123, de 23/02/2012, em relação a ALEXANDRE EICHHOLZ, matrícula 93889.3/2, da Secretaria Municipal de Saúde, que cessou a portaria 333, de 09/05/2011, quanto ao a contar que passa a ser 04/11/2011 e não como constou, através da Portaria 1145, de 14/09/2012 (processo 001.0032822.12.0).

**MODIFICA**, a Portaria 124, de 23/02/2012, em relação a ALEXANDRE EICHHOLZ, matrícula 93889.3/2, da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu periculosidade (30%), quanto ao a contar que passa a ser 04/11/2011 e não como constou, através da Portaria 1146, de 14/09/2012 (processo 001.0032822.12.0).

**TORNA SEM EFEITO** em relação a MARIA ELOISA FUMEGALLI, 29026.1, enfermeira, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal

de Saúde, a Portaria 742, de 21/08/2012 que cessou a Portaria 504, de 13/06/2011, através da Portaria 1141 de 14/09/2012.

**TORNA SEM EFEITO** em relação a ALEXANDRE EICHHOLZ, matrícula 93889.3/2, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1047, de 31/08/2012 que modificou a Portaria 123, de 23/02/2012, através da Portaria 1143 de 14/09/2012.

**TORNA SEM EFEITO** em relação a ALEXANDRE EICHHOLZ, matrícula 93889.3/2, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1048, de 31/08/2012 que modificou a Portaria 124, de 23/02/2012, através da Portaria 1144 de 14/09/2012.

### **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** o arquivamento do processo 001.001677.12.8, por falta de maiores informações acerca dos fatos, bem como determina a baixa do bem público junto à Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 133 de 26/09/2012.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o professor JOÃO GUILHERME DE SOUZA QUEIROGA, 121165/01, a afastar do Município para compor a Delegação Gaúcha que participará das Olimpíadas Universitárias – JUBs 2012 em Foz do Iguaçu/PR de 17/10/2012 a 27/10/2012, sem custos para o Município, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 76, inciso XI, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 109 de 24/09/2012. (processo 001.042450.12.8).

### **DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSÊNCIA ANGELA BEATRIZ CAVALLI RODRIGUES**, 704481, assistente administrativo, AA20406, equipe de apoio funcional, para participar como apresentadora de trabalho no IV Seminário Nacional de Pesquisa e Educação, no dia 26/09/2012, em Santa Cruz do Sul - RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 32, inciso III, através da Portaria 1491 de 21/09/2012 (processo 003.004357.12.4).

**FORMALIZA AUSÊNCIA FERNANDO ANDRÉ NEUWALD**, 678585, engenheiro, ES211NS, equipe de projetos, para participar do III Encontro de Usuários ESRI Brasil - EU ESRI Brasil, no período de 24/09/2012 a 25/09/2012, em São Paulo - SP, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 32, inciso III, através da Portaria 1492 de 21/09/2012 (processo 003.004189.12.4).

**FORMALIZA AUSÊNCIA JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR**, 1116681, engenheiro, ES211NS, equipe de obras eletromecânicas, para realizar inspeção de recebimento de materiais na Icatubos - Ind. e Com. de Plásticos, no período de 17/09/2012 a 19/09/2012, em Londrina - PR, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 32, inciso III, através da Portaria 1495 de 24/09/2012 (processo 003.004352.12.2).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BENITES**, 219864, gratificação pelo exercício de atividade de

lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, nos períodos de 03/05/2012 a 12/05/2012, e de 14/05/2012 a 12/06/2012, através da Portaria 1497 de 26/09/2012 (processo 003.000047.12.0).

**CONCEDE** GIOVANE PASQUALITO FIALHO, 1065530, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, a contar de 06/08/2012, através da Portaria 1499 de 26/09/2012 (processo 003.001385.09.7).

**DESIGNA** JAIRO LUIS DA ROCHA MACHADO 490109, HELENA POKORSKI FALLAVENA 226352, DENÍRIA DAILANI DA SILVA FALERO 713603, JORGE ALFREDO SOARES 705849, FLÁVIA BIANCO DERMATINI 1112619, LORIVAL LOPES DA SILVA 743413, IVAN ROBERTO DOS SANTOS 747480, como GRUPO I – AGENTES CONTROLADORES e GRUPO II – AGENTES VERIFICADORES, conforme relação, em anexo, funcionários indicados pelos titulares das Diretorias e Gerências de todas as Unidades do Departamento, para constituírem a Comissão de Inventário Patrimonial do exercício de 2012, objetivando estabelecer a estrutura necessária à execução de levantamento físico e decorrentes lançamentos no sistema de Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP) e conseqüentemente, os registros contábeis que se fizerem necessários em virtude das informações advindas das diversas Unidades do Departamento. O levantamento físico será realizado no período de 21/09/2012 a 30/11/2012, através da Portaria 1487 de 21/09/2012 (Processo 03.004594.12.6).

AGENTE VERIFICADORES INVENTÁRIO 2012.

DIREÇÃO GERAL FLÁVIA HELENA RIGHI DE OLIVEIRA 890010 Gerente de Projetos I - DG PISA MARIA CRISTINA JAWORSKI DE SOUZA 703014 Assistente Administrativo – PISA.

PROCURADORIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA - DMAE ELVISLEI LOVATO DA SILVA 296950 Assistente Administrativo - PME

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ANAELI TERESINHA COLOMBO 339493 Assistente Administrativo – UCS

UNIVERSIDADE CORPORATIVA RILEI FONTOURA CORREIA 704869 Contínuo UNIDMAE

DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MARLISE DAGMAR CORREA MAIRESSE 714190 Assistente Administrativo DD.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO FABRICIO MENDONÇA ALVES 847619 Assistente Administrativo –GPLAN.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA LUIZA DE SOUZA CARDOSO 260244 Adida GEST

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS IARA REJANE PINTO DE ANDRADE 710754 Operário Especializado, Coordenação de Relações de Trabalho GRAZIELA DA SILVA BRITO 1112678 Técnico em Seg. Trabalho, Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador – GPES.

GERÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS EDUARDO RONDON FLORES 738223 Assistente Administrativo GEPO.

DIRETORIA DE TRATAMENTO E MEIO AMBIENTE JOÃO AIRTON ROMANCINI 700037 Assistente Administrativo - DT.

GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA - GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TRATAMENTO DE ESGOTO SANDRA TEREZINHA MACHADO GARAY 367269 Assistente Administrativo, LAURO FIALHO MULLER 1123386 Assistente Administrativo GATE.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES VERÔNICA FAGUNDES GARCIA 716860 Assistente Administrativo DO.

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL CIRO MATTER DA SILVA 720656 Técnico Industrial – GMAN.

GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E COLETA – GDCO Coordenação de Controle Operacional LUCIANO SOUZA DOS SANTOS 718157 Operador de subestação.

Coordenação de Operação de Sistemas.

Coordenação de Controle de Perdas CARLOS ALBERTO MACHADO DE BASTOS 795929 Instalador Hidrossanitário, GILSON RIESCHAK DE OLIVEIRA 718005 Auxiliar de Serviços Técnicos.

Coordenação de Operação de Redes.

Coordenação de Manutenção de Aduadoras TÂNIA MARIA PASETTO MARRAMON 113417 Auxiliar.

de Serviços Técnicos. GIL DE OLIVEIRA MARTINS 710377 Auxiliar de Serviços Técnicos

GERÊNCIA DISTRITAL CENTRO ANGELA ROSÁRIA VIEGAS 355504 Assistente Administrativo GDCE, VERA MARIA SOUZA ERGEU 707743, Agente de Serviços Externos.

Coordenação de Esgoto Centro. Coordenação de Esgoto Sul.

GERÊNCIA DISTRITAL SUL - Coordenação de Água Sul SIMONE FIORENZA CRISTOFARI 704511. Assistente Administrativo GDSU.

MARLISE DO NASCIMENTO FERREIRA 787817 Operário Especializado

GERÊNCIA DISTRITAL LESTE PAULO RICARDO DE LIMA NUNES 704328 Assistente Administrativo, VALTER ALEXANDRE GONCALVES 711540 Instalador Hidrossanitário, GDLE

**FORMALIZA APLICAÇÃO** de pena disciplinar de repreensão, dia 18/09/2012, a CEZAR AUGUSTO CANDIDO DA FONTOURA, 739306, instalador hidrossanitário, OP21004, Coordenação de Esgoto Nordeste, com base nos artigos 204 e 197, inciso V, por transgressão ao artigo 196, incisos VI, VII, todos da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1496 de 25/09/2012 (processo 003.004144.12.0).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** de 01/10/2012 a 31/12/2012, OSNI SCHEFFER CARDOSO, 677234, pedreiro, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através de Portaria 315 de 24/09/2012 ( 004.001524.12.7).

## **DIRETOR-PRESIDENTE da CARRIS, no uso das suas atribuições legais,**

**DESTITUI** a função gratificada nível um do funcionário EDMILSON COUTO MACIEL, PAD 216500, em virtude do cessa mento da função de motorista monitor; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 18/06/2012; Através da Portaria 11111-466 de 17 de setembro de 2012.

**INSTAURA** Comissão de Sindicância para averiguar eventuais irregularidades ocorridas com os ônibus prefixos 048 e 260, em virtude do deslocamento dos mesmos sem o atendimento aos procedimentos e normas dessa Companhia para traslado, no dia 16/09/2012. Que ao final das diligências necessárias seja realizado o competente Relatório Circunstanciado, constando a conclusão a que chegou a Comissão a seguir nomeada: PEDRO OSORIO ROSA LIMA – Presidente - MARIA IVETE GALLAS – Membro- ROBERTO CLOSS – Membro; Fixar Prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, para apresentação de relatório circunstanciado com o resultado da presente Sindicância. Através da Portaria 11111-468 de 17 de setembro de 2012.

**NOMEIA** EDERSON BASTOS AMADORI, PAD 231517, para responder como Coordenador da Unidade de Compras, substituto em decorrência de férias do Coordenador JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, PAD 239615;No período de 03/09/2012 a 02/10/2012, percebendo a função gratificada nível cinco, durante este período; Através da Portaria 11111-459 de 31 de agosto de 2012.

**NOMEIA** DARLAN DA COSTA FELIZARDO, PAD 236926, para responder como Coordenador da Unidade de Manutenção Predial, substituto em decorrência de férias do Coordenador RODRIGO SILVA DE PAULO, PAD 241310;No período de 10/09/2012 a 09/10/2012, percebendo o cargo em comissão nível três, durante este período;Através da Portaria 11111-460 de 10 de setembro de 2012.

**NOMEIA** SILVANA SILVEIRA PEIXOTO, PAD 231150, para responder como Coordenadora da Unidade de Integração e Participação e do Serviço de Atendimento ao Cliente Carris, substituta em decorrência de férias do Coordenador JULIO CEZAR DE OLIVEIRA, PAD 236837;No período de 10/09/2012 a 29/09/2012, percebendo a função gratificada nível cinco, durante este período;Através da Portaria 11111-461 de 10 de setembro de 2012.

**NOMEIA** ANGELA MARIA MULLER, PAD 232351, para responder como Coordenadora da Unidade de Administração de Pessoal, substituta em decorrência de férias do Coordenador LEONARDO MONSON CORONEL, PAD 235083;No período de 10/09/2012 a 09/10/2012, percebendo a função gratificada nível seis, durante este período; Através da Portaria 11111-462 de 10 de setembro de 2012.

**NOMEIA** ANGELA DA CUNHA MAGALHÃES, PAD 177938, para responder como Coordenadora da Unidade de Finanças Núcleo, substituta em decorrência de férias do Coordenador JAIR PAIVA HOFFMANN, PAD 236918;No período de 10/09/2012 a 09/10/2012, percebendo a função gratificada nível cinco, durante este período;Através da Portaria 11111-463 de 10 de setembro de 2012.

**NOMEIA** PAULO CESAR CAMINHA DE AZEVEDO, PAD 243647, para responder como Coordenador III, da Unidade de Apoio 02, substituto em decorrência de férias do Coordenador LUIZ GERMANO DA SILVA FERNANDES, PAD 234613;No período de 10/09/2012 a 09/10/2012, percebendo o cargo em comissão nível quatro, durante este período;Através da Portaria 11111-464 de 12 de setembro de 2012.

**NOMEIA** JOSÉ JORGE DE LIMA FILHO, PAD 243240, para responder como substituto da Assessora ANGELA

MARIA MULLER, PAD 232351, em decorrência da interinidade na Coordenação da Unidade de Administração de Pessoal; No período de 10/09/2012 a 09/10/2012, percebendo a função gratificada nível um, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 10/09/2012; Através da Portaria 11111-465 de 17 de setembro de 2012.

**NOMEIA** ROBSON DE MELLO, PAD 235598, para responder como Monitor da Manutenção, da Unidade de Oficina 03, substituto em decorrência de férias do Monitor JORGE JUAREZ DE OLIVEIRA, PAD 180707; No período de 01/08/2012 a 30/08/2012, percebendo a função gratificada nível um, durante este período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 01/08/2012. Através da Portaria 11111-467 de 12 de setembro de 2012.

**NOMEIA** EDUARDO MORALES JÚNIOR, PAD 216585, para responder como Gerente do Departamento de Operação, substituto em decorrência de férias do Gerente MARCOS NEVES RAMOS, PAD 209193; No período de 14/09/2012 a 28/09/2012, percebendo a função gratificada nível oito, durante este período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa à data de 14/09/2012. Através da Portaria 11111-469 de 17 de setembro de 2012.

**NOMEIA** MARDOQUEU BOESING RAMOS, PAD 202916, para responder como Assessor da Diretoria do Departamento de Operação, substituto em decorrência da interinidade do Assessor EDUARDO MORALES JUNIOR, PAD 216585, que estará respondendo como Gerente do Departamento de Operação; No período de 14/09/2012 a 23/09/2012, percebendo a função gratificada nível cinco, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 14/09/2012; Através da Portaria 11111-470 de 17 de setembro de 2012.

**NOMEIA** CARLOS ALEXANDRE VARANTE ÁVILA, PAD 240640, para responder como Diretor Presidente, substituto em decorrência de férias do Diretor Presidente SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, PAD 240613; No período de 24/09/2012 a 03/10/2012; Através da Portaria 11111-471 de 24 de setembro de 2012.

**NOMEIA** EDUARDO MORALES JÚNIOR, PAD 216585, para responder como Diretor Técnico, substituto em decorrência da interinidade do Diretor Técnico CARLOS ALEXANDRE VARANTE ÁVILA, PAD 240640, que estará respondendo como Diretor Presidente; No período de 24/09/2012 a 03/10/2012, percebendo como Diretor Técnico, respondendo cumulativamente como Gerente do Departamento de Operação; Através da Portaria 11111-472 de 24 de setembro de 2012.

**NOMEIA** SILVANEIA VEBBER DOS SANTOS DA SILVA, PAD 204552, para responder como Coordenadora da Unidade de Almoxarifado e Patrimônio, substituta em decorrência de férias do Coordenador OSCAR NEDEFF, PAD 239887; No período de 24/09/2012 a 08/10/2012, percebendo a função gratificada nível cinco, durante este período; Através da Portaria 11111-473 de 24 de setembro de 2012.

**NOMEIA** VLADIMIR QUADRO DOS SANTOS, PAD 216097, para responder como Assessor da Diretoria do Departamento de Operação, substituto em decorrência da interinidade do Assessor EDUARDO MORALES JUNIOR, PAD 216585, que estará respondendo como Diretor Técnico; No período de 24/09/2012 a 03/10/2012, percebendo a função gratificada nível cinco, durante esse período; Através da Portaria 11111-474 de 25 de setembro de 2012.

**NOMEIA** ISAIAS DE SOUZA JARDIM, PAD 217697, para responder como Mestre de Obras, percebendo a função gratificada nível dois, substituto em decorrência do desligamento do Mestre de Obras CESAR OVIEDO, PAD 241296; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 12/09/2012; Através da Portaria 11111-475 de 25 de setembro de 2012.

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** a Comissão de Estudo da Lei de Acesso à Informação, constituída pelas Portarias 15 e 16/2012, composta pelos funcionários RAQUEL DA SILVA LEVISKI, 1039601; FABIO BERWANGER JULIANO, 10375; CARLOS ROBERTO ROHDE DOS SANTOS, 9245 e ROBERTO ALESSANDRO DE SOUZA RAMBOR, 1368, a contar de 02 /09/2012, até 31/12/2012. Esta prorrogação entra em vigor na data de sua publicação, através da

Portaria 36/2012, de 28/09/2012.

## Despachos

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.032823.12.6** – INDEFERE, em 21/09/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LEONARDO KRUGER FLORES, 55583.9/2, médico especialista, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:**

**Formulário 6763/12** – INDEFERE, em 21/09/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LEONARDO KRUGER FLORES, 55583.9/2, médico especialista, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 6776/12** – INDEFERE, em 21/09/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a BARBARA CRISTINA LIMA DE BORBA, 43747.8/3, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 6816/12** – INDEFERE, em 21/09/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ALESSANDRO DAVILA DA SILVA, 36928.0/3, médico especialista, da Secretaria Municipal de Saúde.

### **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.003607.12.7-** Defere, em 25/09/2012, a redução de carga horária do servidor ROGÉRIO DOS SANTOS MELO, 728163, instalador hidrossanitário, para cursar disciplinas obrigatórias do curso de engenharia na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, de 01/08/2012 a 12/12/2012, de até 07 (sete) horas semanais, conforme parecer 691/2012 da equipe de apoio técnico funcional, com base nos artigos 90 e 91 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**Processo 003.004111.12.5-** Defere, em 24/09/2012, a redução de carga horária do servidor LUCIANO ROSA DE SOUZA, 728564, auxiliar de serviços técnicos, para cursar disciplinas obrigatórias do curso de arquitetura e urbanismo na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, de 01/08/2012 a 12/12/2012, de até 09 (nove) horas semanais, conforme parecer 059/2012 da equipe de apoio técnico funcional, com base nos artigos 90 e 91 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**Processo 003.004129.12.1-** Defere, em 24/09/2012, a redução de carga horária do servidor MÁRCIO CAMPOS DOS SANTOS, 731770, instalador hidrossanitário, para cursar disciplinas obrigatórias do curso de educação física na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, de 01/08/2012 a 12/12/2012, de até 08 (oito) horas semanais, conforme parecer 042/2012 da equipe de apoio técnico funcional, com base nos artigos 90 e 91 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.004121.12.0** – Defere em 25/09/2012, em relação à LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, 890756, monitora da

Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2124 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Atendo Brasil S/A: 05/03/2001 a 05/08/2002;

Rudder Segurança LTDA: 25/03/2003 a 26/02/2004;

Atende Bem – Soluções de Atendimento, Informação, Comun: 16/03/2004 a 13/06/2004;

Performance Trabalho Temporário LTDA: 01/12/2004 a 24/12/2004;

Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos: 20/06/2005 a 02/04/2008;

Convalux Serviços em Tele Atendimento LTDA: 13/10/2009 a 30/11/2009;

Action Line Telemarketing do Brasil LTDA: 16/12/2009 a 18/03/2010.

**Processo 009.004122.12.7** – Defere em 25/09/2012, em relação à ELISA CORREA DOS REIS, 1107755, administradora da Secretaria Municipal de Administração, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2297 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

ZC Comércio de Artigos Esportivos LTDA: 07/04/1995 a 31/10/1996;

Stefenon Indústria e Comércio de Confecções LTDA-ME: 27/10/1997 a 02/12/1998;

Contatti Comércio e Representações LTDA: 01/07/2008 a 17/02/2012.

**Processo 009.004132.12.2** – Defere em 25/09/2012, em relação à CERES GOMES DUARTE, 262988, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1369 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Sertel Banco de Recursos Humanos LTDA – ME: 16/12/1985 a 30/12/1985;

Município de Cachoeirinha: 12/05/1987 a 31/01/1991.

**Processo 009.004135.12.1** – Defere em 25/09/2012, em relação a SERGIO SILVA DE SOUZA, 236539, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1194 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Janda Empreendimentos e Participações LTDA: 03/02/1981 a 24/05/1983;

Imcosul S/A: 21/02/1986 a 26/12/1986;

Seltime Empregos Temporários e Efetivos: 12/11/1984 a 22/12/1984.

**Processo 009.004115.12.0** – Defere em 25/09/2012, em relação à MONICA VIER LOSS, 1009303, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 476 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Gravataí: 03/05/2004 a 21/08/2005.

**Processo 009.004113.12.8** - Defere em 25/09/2012, em relação a MARCIO CARDOSO COELHO, 1074385, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3721 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 04/06/2001 a 11/08/2011.

**Processo 009.004103.12.2** - Defere em 25/09/2012, em relação à JOICE PRATES, 832215, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 893 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Alvorada: 18/04/2008 a 27/09/2010.



**Processo 009.004110.12.9** - Defere em 25/09/2012, em relação à MARA DENISE DA SILVA MATTOS, 944571, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2866 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 03/09/2002 a 08/07/2010.

**Processo 009.004114.12.4** – Defere em 25/09/2012, em relação à CRISTINA ROVERE GEHLING, 486209, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1697 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Cici: 01/01/1996 a 23/08/2000.

**Processo 009.004101.12.0** – Defere em 25/09/2012, em relação à LEONICE CATARINA ROSSATTO, 238305, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 825 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Prefeitura Municipal de Alvorada: 27/05/1976 a 01/08/1977;

Sociedade Civil Servos da Caridade: 01/03/1979 a 30/03/1980.

**Processo 009.004107.12.8** – Defere em 25/09/2012, em relação à MARIA DE FATIMA MATTOS DE MOURA, 769530, auxiliar de serviços gerais II da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1568 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Hosp S Rita da Assoc Sul Riograndense de C ao Câncer: 11/07/1985 a 07/10/1985;

Associação Beneficente de Senhoras São Francisco de Ass: 22/04/1986 a 04/04/1988;

Eliete Alves Mathias: 01/06/1988 a 28/08/1988; 01/11/1988 a 21/10/1989;

Croma Industrias Alimentares S A – Massa Falida: 24/07/1990 a 03/06/1991;

Creche e Recreação Cebolinha LTDA: 01/09/1988 a 09/09/1988.

**Processo 009.004106.12.1** – Defere em 25/09/2012, em relação à ELISABETE MARIA SCHIFINO, 232509, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1517 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação Brasileira Cultural e Beneficente: 01/03/1979 a 10/12/1979;

S B C B Escola de Primeiro Grau Menino Deus: 02/10/1978 a 20/12/1978;

Cici: 01/01/1980 a 28/02/1983.

**Processo 009.004105.12.5** – Defere em 25/09/2012, em relação à LABRIZA TORRES GLOBIG, 1072943, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4340 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Sociedade Educacional Mestre Ent Mantenedora: 10/03/1997 a 26/08/1997; 27/08/1997 a 15/01/1998; 16/01/1998 a 30/07/1998;

Associação Pró-Universidade Canoense – APUC: 31/07/1998 a 27/02/2002;

Comunidade Evangélica de Porto Alegre: 28/02/2002 a 12/09/2002;

Sociedade Educacional Meta: 13/09/2002 a 31/05/2004; 01/06/2004 a 19/07/2005;

Junta de Educação da Convenção Batista do R S: 20/07/2005 a 29/12/2005;

Adecco Recursos Humanos S.A: 01/10/2008 a 01/12/2008; 02/12/2008 a 29/05/2009;

Fundação Educacional João XXIII: 30/05/2009 a 01/09/2009;

Associação Hispano-Brasileira Instituto Cervantes: 03/11/2009 a 05/08/2011;

Cici: 30/12/2005 a 31/01/2006; 01/07/2007 a 31/07/2007; 01/08/2008 a 30/09/2008; 01/10/2009 a 31/10/2009.

**Processo 005.001787.89.6** – Modifica em 25/09/2012, quanto ao tempo de contribuição, em relação a ZULEICA LEMOS DA SILVA, 626755, auxiliar de serviços técnicos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a averbação efetuada através do presente processo, referente ao período do empregador P.M.de Cachoeirinha, que passa a ser de 27/10/1975 a 12/04/1976, e quanto ao regime previdenciário para Regime Geral de Previdência Social, e o total averbado para 172 dias, e não como constou.

**Processo 001.044654.02.2** – Modifica em 25/09/2012, em relação a MARCIA TURCK LINCK, 527868, professora da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado através do presente processo, referente à averbação de tempo de contribuição, junto à Prefeitura Municipal de Alvorada, quanto ao período que passa a ser de 24/02/1999 a 17/04/2002, e o total para 1149 dias, e não como constou.

**Processo 001.004413.04.0** - Modifica em 26/09/2012 a averbação efetuada anteriormente ao Regime Geral de Previdência Social e publicada em Diário Oficial 2228 de 27/02/2004 em relação MARIA LEONOR BRENNER CEIA RAMOS, 368006, professora da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao período do empregador Prefeitura Municipal de Piracicaba que passa a ser de 07/05/1990 a 03/06/1994 e excluindo o período 01/09/1992 a 24/08/1993 do empregador Clube de Campo de Piracicaba, bem como o total de dias averbados para 3215, e não como constou.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

#### EDITAL 024/2012

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, a partir de 10/09/2012, de acordo com o que consta no expediente único nº 002.289724.00.5, foram recebidos e cadastrados como logradouros públicos os seguintes trechos de logradouro, situados dentro dos limites do loteamento TOSCANA, localizado na Av. Ipiranga, nº 7.454, a saber:

- 1) RUA "A-F JARDIM GUANABARA II": toda extensão(entre R. "3211" e R. "A-B Jardim Guanabara II" e da R. "A-B" até o final, em cul-de-sac");
- 2) RUA "3211": toda extensão (entre Av. Ipiranga e R."A-G Jardim Guanabara II"); e
- 3) RUA "A-B JARDIM GUANABARA II": trecho entre Av. Ipiranga e R. "A-G Jardim Guanabara II".

Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

**RICARDO GOTHE**, Secretário.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 DE 27 SETEMBRO DE 2012

Estabelece procedimentos para as designações, substituições e avaliações de Funções Gratificadas (FG's) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Considerando que as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme previsão do art. 37, inc. V da Constituição Federal;

Considerando que os cargos de chefia se caracterizam pela atribuição de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades do órgão que dirige, responsabilizar-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhes são pertinentes, promover reuniões periódicas entre seus subordinados, promover o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção e de desempenho das atividades de treinamento em serviço, de manutenção do espírito de equipe e disciplina do pessoal, bem como da representação dos órgãos sob sua chefia;

Considerando que os cargos de assessoramento se caracterizam pelo suporte direto a direção, chefias ou aos agentes públicos;

Considerando que o desempenho de atribuição de direção, chefia e assessoramento é caracterizado pela confiança entre o agente público e o servidor que exerce tal atribuição;

Considerando a necessidade de disciplinar e de nortear as designações e substituições de Funções Gratificadas (FG's) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA);

Considerando a importância de adoção de critérios equânimes na distribuição e a obrigatoriedade de dar transparência, visibilidade e publicidade nas designações e substituições destas FG's.

## D E T E R M I N A

I – As designações e substituições de Funções Gratificadas (FG's) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA) serão efetivadas mediante encaminhamento de formulário apropriado, conforme formulário modelo A-415 on-line, para o Gabinete do Secretário.

II – Ficam estabelecidos os seguintes critérios orientativos que servirão de base para as indicações de FG's:

- a) formação compatível com a FG a ser ocupada;
- b) assiduidade e pontualidade;
- c) pro-atividade;
- d) alinhamento com o trabalho e objetivos da instituição;
- e) interesse na designação ou substituição;
- f) respeito às normas institucionais;
- g) comunicação e relacionamento interpessoal;

III – A justificativa, por escrito, da indicação pelo responsável da área deverá ser embasada com análise dos critérios orientativos.

IV – Havendo a homologação da indicação, o Secretário Municipal de Administração providenciará a publicação do ato.

V – As funções gratificadas serão avaliadas quadrimestralmente, nos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano.

VI – Compete ao responsável titular de cada área, 15 (quinze) dias antes do término dos meses definidos no item V, providenciar encaminhamento ao superior imediato e ao titular da SMA da avaliação de cada titular de FG de sua área referente ao quadrimestre anterior.

a) As FG's estão divididas em 3 grupos para fins de avaliação: do nível 1 ao 4 – execução- (formulário modelo A-416 on-line), do nível 5 ao 6 – tático - (formulário modelo A-420 on-line) e do nível 7 ao 8 – direção - (formulário modelo A-421 on-line).

b) Os critérios de avaliação para cada grupo estão definidos em formulários próprios.

c) Fica atribuída a cada critério pontuação de 1 a 5.

d) O avaliador deverá apresentar o resultado da avaliação para o servidor avaliado.

VII – O avaliador deverá ponderar a pontuação final de cada avaliação conforme o somatório da pontuação de cada critério avaliado e conforme a escala de conceitos constante em cada formulário.

a) Nos casos em que o conceito seja "regular" ou "insuficiente", deverá ser encaminhado conjuntamente com o formulário de avaliação um plano de ação para melhoria do desempenho do avaliado para o quadrimestre seguinte, em formulário próprio (modelo A-424 on-line).

b) O plano de ação poderá ser elaborado em conjunto com o servidor avaliado;

c) Nos casos em que o conceito seja "insuficiente", o plano de ação deverá ser encaminhado também para a Gerência de Acompanhamento Funcional, para acompanhamento.

VIII – Caberá ao Gabinete do Secretário armazenar os formulários, bem como elaborar a compilação dos resultados e encaminhar para a análise estatística, a qual será utilizada como subsídio à decisão gerencial.

IX – O titular da SMA poderá, a qualquer tempo e a seu critério, rever e destituir FG's já concedidas ou providenciar novas designações de FG's por motivos que não estejam presentes nessa normativa.

X – O estabelecido no presente instrumento observará as regras de competência determinadas para autorizações de provimentos, destituições e substituições de FG's.

XI – Os casos não previstos ou omissos relativamente à aplicação desta Instrução Normativa serão solucionados pelo Secretário Municipal de Administração.

XII – Os termos desta Instrução Normativa poderão ser renovados, alterados ou revogados a qualquer momento.

XIII – Fica revogada a Instrução Normativa 001/12.

XIV – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre 27 de setembro de 2012.

**RITA DE CÁSSIA REDÁ ELOY**, Secretária Municipal de Administração em exercício.

**EDITAL 122**  
**CONCURSO PÚBLICO 62 – ENGENHEIRO**  
**CONCURSO PÚBLICO 67 – ADMINISTRADOR**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos abaixo citados, classificados no referido concurso público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração (**Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915**), na **TERÇA-FEIRA, dia 02/10/2012, às 9h30min**, a fim de tratarem de suas respectivas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O candidato que não puder comparecer na data e horário sugeridos tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência para agendar o atendimento na Coordenação de Seleção e Ingresso (9º andar, sala 915) através do telefone 3289-1270, dentro do horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17h, para o mesmo fim. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

**CP 62 – ADMINISTRADOR**

10º lugar – CLAUDIA DIAS ALEXANDRE

11º lugar – JULIANA ZWETSCH

**CP 67 – ENGENHEIRO – CIVIL**

25º lugar – HENRIQUE SIMONETTI

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**RITA DE CÁSSIA REDÁ ELOY**, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos.

**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL 124**  
**SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos do Decreto nº 17.758, de 24 de abril de 2012.

**DAS VAGAS**

| Cargo         | Órgão | Setor                  | Vagas | Abrangência da inscrição                       |
|---------------|-------|------------------------|-------|--|
| Administrador | SEDA  | Gabinete do Secretário | 01    | Administração Direta, Autárquica e Fundacional |

**DOS REQUISITOS**

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

I – inscrição por meio do preenchimento *online* de ficha de inscrição;

II – identidade de cargos;

III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho, salvo autorização da chefia imediata e do titular da pasta;

IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;

V – não estar em estágio probatório; e

VI – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

**DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

Os interessados deverão se inscrever através do site <http://ism.procempa.com.br>, entre os dias **1º e 05 de outubro** do corrente ano.

#### DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Os servidores inscritos deverão validar as informações pontuáveis prestadas no ato da inscrição, através da apresentação de documentos comprobatórios à Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, em até dois dias úteis após o término do prazo de inscrições. A não comprovação acarretará reclassificação dos inscritos.

#### DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 17.758, de 24 de abril de 2012.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

## EDITAL 123

### PROCESSO SELETIVO INTERNO DE MOTORISTAS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo, dos órgãos da Administração Direta.

#### 1. DAS VAGAS

| Cargo     | Órgão | Setor        | Vagas | Abrangência da inscrição |
|-----------|-------|--------------|-------|--------------------------|
| Motorista | SMS   | SAMU/HPS/SMS | 09    | Administração Direta     |

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1 Inscrição por meio do preenchimento *on-line* de ficha de inscrição.

2.2 Ser detentor de cargo de provimento efetivo de Motorista, na Administração Direta.

2.3 Não estar em licença para tratar de interesses particulares ou licença para acompanhar o cônjuge durante o período das inscrições.

2.4 Ter ingressado em concurso público que tenha abrangência à Administração Direta e que haja compatibilidade nas atribuições e requisitos das atividades realizadas pelo SAMU.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

3.1 Os interessados deverão se inscrever através do site <http://ism.procempa.com.br>, entre os dias **1º e 05 de outubro** do corrente ano.

3.2 Após a homologação das inscrições e divulgação no site <http://ism.procempa.com.br>, o candidato terá prazo de dois dias úteis para interpor recurso.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA

4.1 Os servidores inscritos deverão apresentar à Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, em até dois dias úteis após o término do prazo de inscrições:

a) formulário de liberação assinado pela chefia e pelo titular da pasta, disponível no ANEXO I deste edital. A não apresentação do referido formulário implicará a não homologação da inscrição do candidato à vaga. A liberação ou não do candidato ficará a cargo da chefia e do titular da pasta, uma vez que não haverá reposição de pessoal;

b) documentos comprobatórios que validem as informações pontuáveis prestadas no ato da inscrição. A não comprovação acarretará reclassificação dos inscritos.

4.2 A classificação para entrevista dar-se-á através de pontuação da experiência e da capacitação profissional, estabelecidas para o perfil da vaga, que somadas totalizarão 100 pontos.

4.3 Será considerada experiência profissional:

a) Experiência a partir de seis meses na condução de veículos de carga, comprovada pelo local de trabalho: 60 pontos.

4.4 Será considerada capacitação profissional:

a) Habilitação para condução de veículo enquadrado na categoria D: 40 pontos.

4.5 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de lotação no mesmo órgão da Administração Direta;

b) maior tempo de designação em função gratificada, independente do nível; e

c) maior referência de progressão

4.6 Serão classificados para participarem da entrevista os 50 (cinquenta) servidores que obtiverem a melhor pontuação.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dar-se-á mediante entrevista com o gestor da vaga indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e técnico responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração.

5.2 A pontuação atingida pelo servidor na etapa de classificação não será considerada na etapa de entrevista.

5.3 O não comparecimento na entrevista de seleção, na data e hora marcadas sem justificativa legal apresentada em até 24 horas da hora marcada para entrevista, será considerado desistência do candidato de participar do processo.

#### 6. DA MOVIMENTAÇÃO

6.1 A movimentação dos servidores dar-se-á por relotação;

6.2 A movimentação deverá ocorrer em 30 dias após a divulgação do resultado. O ato de movimentação dos servidores selecionados será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este processo seletivo interno não será regido pelo Decreto 17.758, de 24 de abril de 2012.

7.2 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pela Supervisão de Recursos Humanos e pela Procuradoria Municipal Setorial da Secretaria Municipal de Administração.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

Anexo I - Edital 123

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/637\\_ce\\_49294\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/637_ce_49294_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

### AVISO 026 / 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitação protocolada na EPTC, (proc. 008.005172.12.8), de acordo com o que consta no Decreto nº 8229 de 11.07.1983, **HOMOLOGA** a indicação dos Srs. MAGNUS AURELIO ISSE e ANTONIO LUIS KIELING ISSE, para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado e Subdelegado da Linha 20.4 – VILA NOVA/PRAIA DE BELAS, bem como de FERNANDA FERNANDES ISSE, ANA PAULA MACHADO SALLES E VINICIUS AVILA ISSE, como membros do Conselho Fiscal.

### AVISO 027 / 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitação protocolada na EPTC, (proc. 008.005171.12.1), de acordo com o que consta no Decreto nº 8229 de 11.07.1983, **HOMOLOGA** a indicação dos Srs. ELMAR CERIACO DA SILVA BORGES e LUCIANO MICHELON, para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado e Subdelegado da Linha 30.3 – SANTANA, bem como de PAULO RICARDO ZANFELICE, FELIX FERNANDES SILVEIRA E JORGE MACARDI, como membros do Conselho Fiscal.

Porto Alegre, 25 de Setembro de 2012.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 164 /2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar os seguintes fluxos para a análise dos processos de inscrição no CMAS:

1- A documentação de inscrição será recebida na recepção do CMAS através da expedição de

protocolo, discriminando a lista dos documentos entregues;

2- A documentação seguirá para análise da Comissão de Normas, que fará o checklist documental:

2.1 – Entidades de Assistência Social com atuação apenas em Porto Alegre:

- 2.1.1 - Requerimento datado e assinado pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo I da Resolução nº 154/10 do CMAS;
- 2.1.2 - Cópia do estatuto social registrado em cartório;
- 2.1.3 - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- 2.1.4 - Plano de Ação;
- 2.1.5 - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 2.1.6 - Relatório de Atividades, quando houver;
- 2.1.7 - Relatório de visita emitido pela CORAS respectiva com referência ao trabalho a ser desenvolvido, após visita aos serviços, projetos, programas e benefícios.

2.2 – Entidades de Assistência Social com atuação em mais de um município:

- 2.2.1 - Requerimento datado e assinado pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução nº 154/10 do CMAS;
- 2.2.2 - Plano de Ação;
- 2.2.3 - Cópia autenticada do comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos dos artigos 4º e 6º da Resolução nº 154/10;
- 2.2.4 - Relatório de Atividades, quando houver;
- 2.2.5 - Relatório de visita emitido pela CORAS respectiva com referência ao trabalho a ser desenvolvido, após visita aos serviços, projetos, programas e benefícios.

2.3 – Entidades sem fins econômicos, atualmente inscritas, que não atuam preponderantemente na política de assistência social, mas que também desenvolvem ações nessa área:

- 2.3.1 - Requerimento datado e assinado pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do anexo III da Resolução nº 154/10;
- 2.3.2 - Cópia do estatuto social registrado em cartório;
- 2.3.3 - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- 2.3.4 - Plano de Ação;
- 2.3.5 - Relatório de atividades, quando houver;
- 2.3.6 - Relatório de visita emitido pela CORAS respectiva com referência ao trabalho a ser desenvolvido, após visita aos serviços, projetos, programas e benefícios;

3- Todos os encaminhamentos referentes ao andamento do processo deverão ser registrados nas folhas do mesmo;

4- A Comissão de Normas deverá pontuar as adequações necessárias, e deverá fornecer à entidade um formulário para que a mesma registre as adequações que deverão ser efetuadas;

5- Após análise e parecer da Comissão de Normas, o processo será encaminhado para análise da Assessoria Jurídica, nos itens referentes ao estatuto;

5.1 – No caso de parecer favorável à inscrição pela Comissão de Normas, e parecer desfavorável pela Assessoria Jurídica, a documentação será integralmente devolvida à entidade por protocolo para que efetue as adequações necessárias, devendo ingressar novamente com todo o processo;

5.2 – No caso da Comissão de Normas apontar a necessidade de adequações, será concedido prazo até 30/04/2013 para apresentação do Plano de Adequações, junto com os documentos de manutenção, devendo ser a entidade inscrita e efetivar as adequações até 31/12/2013;

6- Após a entrada dos documentos no protocolo do CMAS a Comissão, se achar necessário, poderá agendar visita à entidade com o Conselheiro da respectiva região.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de agosto de 2012.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

### **EDITAL 21/2012 CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, homologado em 04/07/2012, abaixo



citado, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 **SALA 803**, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

-

#### **ESF IAPI**

Dia: **04/10/2012 às 15:30**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

**12º - EDGAR COLETTO IMBERT**

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**MARCELO BÓRIO**

Presidente

## **EDITAL 10/2012**

### **CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, homologado em 04/07/2012, abaixo citados, para comparecerem, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função. Correção do Edital 04/2012, referente ao chamamento de cotistas afro.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**DIA 03/10/2012 – 15:30**

#### **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

57º – KARINE SOARES DA SILVEIRA

58º - MONIRÉE BOFF SOARES

59º - PRISCILA CORREIA DA VEIGA COSTA

60º - MARLI PIRES POCEBON

61º - TAIANA FREITAS TEIXEIRA

62º - MARIA ASSUNTA SCHNEIDER

63º - ROSEMERI DOS SANTOS PRADIE

64º - LOZAIRA MORAES DE OLIVEIRA

65º - EDSON LIMA VENEGEROLES

66º - ANA MARIA DA LUZ MARTINS

173º - ALEXANDRE DA SILVA LOPES – COTA AFRO

179º - SABRINA VIEIRA DA ROSA – COTA AFRO

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**MARCELO BÓRIO**

Presidente

**EDITAIS**

**Editais**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 01.033301.12.3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** SISNEMA INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Pagamento de Curso GESTÃO DE PROJETOS (PMI), para TIAGO RODRIGUES DA SILVA, da ACS, nos dias 15 a 26 de outubro de 2012, em Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO:** 1301-2541-339039480100-1

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**ROBERTO BERTONCINI**, Secretário.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 01.033298.12.2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** FAPEU.

**OBJETO:** Pagamento de 01 inscrição para o 10º CONGRESSO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO E GESTÃO TERRITORIAL ( COBRAC 2012 ), para RAFAEL PEREIRA ZANARDI, da CGT, nos dias 07 a 11 de outubro de 2012, em Florianópolis/SC.

**VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO:** 1301-2541-339039480100-1

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**ROBERTO BERTONCINI**, Secretário.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 01.033302.12.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** SISNEMA INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Pagamento de Curso PROJECT 2010 PARA GERÊNCIA DE PROJETOS, para TIAGO RODRIGUES DA SILVA, da ACS, nos dias 01 a 05 de outubro de 2012, em Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais).

**DOTAÇÃO:** 1301-2541-339039480100-1

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**ROBERTO BERTONCINI**, Secretário.

## PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS, Nº 110/2012 - PROCESSO 001.029913.12.8**, para a contratação de pessoa jurídica para estruturar o Largo Zumbi dos Palmares durante a realização da Semana da Consciência Negra no período de 14.11.2012 à 20.11.2012, para ao Gabinete do Prefeito.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10h do dia 10 de outubro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acssestivos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acssestivos@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## REVOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 321/2012  
PROCESSO 001.036299.12.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que o item 3 da Licitação acima FOI REVOGADO, para alteração de especificação.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 320/2012  
PROCESSO 001.033477.12.4**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** - ITENS: 3, 6.

**GEISEL E GEISEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** – ITENS: 2, 4.

**HEMAGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** – ITEM: 1.

**MADEIREIRA MARAVILHA LTDA.** – ITEM: 5.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001.000233.12.9

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS**

**OBJETO:** DELEGAÇÃO, POR MEIO DE PERMISSÃO PÚBLICA, DE PREFIXOS QUE OPERARÃO NO TRANSPORTE SELETIVO POR LOTAÇÃO, NA CATEGORIA ESPECIAL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS LINHAS RESTINGA E BELÉM NOVO.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e doze, às dezesseis horas, na sede da Área de Compras e Serviços (ACS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, a Comissão Especial de Licitação reuniu-se para analisar e proferir o julgamento dos recursos apresentados. Foram apresentados recursos pelas empresas VIAÇÃO REUNIDOS LTDA e CONSÓRCIO SELETIVO SUL. Considerando que a empresa VIAÇÃO REUNIDOS LTDA apresentou dois recursos (o primeiro protocolado em 11.09.12, de folhas 509 até 519, e o segundo, protocolado em 13.09.12, de folhas 520 até 539), em que pese tempestivos, a comissão especial de licitação decide por não conhecer o segundo recurso apresentado em razão da preclusão consumativa e do princípio da unicidade recursal. Postula a empresa VIAÇÃO REUNIDOS LTDA, em seu primeiro recurso, a classificação de sua proposta por entender pela ilegalidade da exigência de garantia de proposta (item 5 do edital), com fundamento na Lei 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006. O CONSÓRCIO SELETIVO SUL apresentou recurso tempestivamente, sustentado que sua proposta técnica apresenta tempos operacionais viáveis, postulando classificação de sua proposta técnica e comercial, por conseguinte declaração como vencedora do certame. As empresas CONSÓRCIO SELETIVO SUL, CONSÓRCIO DE TRANSPORTE SELETIVO POR LOTAÇÃO DA ZONA SUL – ZSUL e STADTBUS

TRANSPORTES LTDA apresentaram impugnações aos recursos tempestivamente. Em razão do não reconhecimento, do segundo recurso, interposto pela VIAÇÃO REUNIDOS LTDA, restam prejudicadas as impugnações das folhas 579 até 614 do CONSÓRCIO DE TRANSPORTE SELETIVO POR LOTAÇÃO DA ZONA SUL – ZSUL. Quanto ao primeiro recurso interposto pela empresa VIAÇÃO REUNIDOS LTDA a comissão especial de licitação julga-o improcedente pois a concorrência ora realizada é regida pela Lei 8.666/93 e a Lei 8.987/95, não se aplicando o art. 5º, inciso I da Lei 10.520/2002. Sendo assim não há falar em ilegalidade da exigência de garantia de proposta (item 5 do edital). Salienta-se que a Lei complementar 123/2006, não exime o licitante enquadrado nos benefícios, nela previstos, de apresentar garantia de proposta, tampouco assegura prazo para regularização desta, uma vez que o art. 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/2006 se restringe aos requisitos relativos a regularidade fiscal. Ademais, cumpre destacar que a garantia de proposta (art. 31, inciso III da lei 8.666/1993) não se confunde com a garantia de execução (art. 56 parágrafo 2º da lei 8.666/1993) e sequer restringe o caráter competitivo do certame, estando em consonância com a lei de licitações. Por fim, registre-se que a recorrente poderia ter impugnado o edital no momento oportuno, fato que não o fez, decaindo o seu direito de se insurgir quanto às regras e condições do certame. Quanto ao recurso apresentado pelo CONSÓRCIO SELETIVO SUL, a comissão especial de licitação julga improcedente pelas seguintes razões: em relação ao tempo médio de viagem estimado pelo poder público (folhas 84 e 85, quadros 1 e 2, Anexo B, do Anexo II do Edital), salienta-se que este serviu de balizador para todas as propostas técnicas apresentadas pelos concorrentes, oportunizando igualdade de condições aos licitantes. Este tempo médio foi baseado nos tempos de viagem de linhas de ônibus com percursos e operação semelhantes. A recorrente não trouxe reais argumentos técnicos para fazer cumprir o intervalo por ela proposto, não demonstrando viabilidade operacional em relação aos tempos propostos com a frota máxima prevista no item 1.3 do edital. Com relação à consideração da recorrente de que o tempo de viagem nas linhas de lotação terá um ganho expressivo operando com bilhetagem eletrônica, esclarecemos, a título de argumentação, que o tempo de embarque das linhas de ônibus aumentou após adoção da bilhetagem eletrônica, não havendo, também, garantia do percentual de utilização do vale antecipado em relação ao pagamento feito em moeda corrente pelos usuários. Por fim, registre-se, igualmente, que a recorrente poderia ter impugnado o edital no momento oportuno, fato que não o fez, decaindo o seu direito de se insurgir quanto às regras e condições do certame. Conclusivamente, a comissão especial de licitação mantém as decisões proferidas na ata de julgamento das propostas técnica e comercial nº 2, realizada aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e doze, mantendo a desclassificação da empresa VIAÇÃO REUNIDOS LTDA nos termos do item 3.3 do edital, face o não atendimento dos itens 5, 9.1, 10.1 e 10.2 letra “a”; e da ata nº 3, realizada aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze, mantendo a desclassificação da empresa CONSÓRCIO SELETIVO SUL, com base no item 10.2, “a” do Edital, e considerando a proposta vencedora a apresentada pela empresa CONSÓRCIO DE TRANSPORTE SELETIVO POR LOTAÇÃO DA ZONA SUL – ZSUL e a segunda colocada a empresa STADTBUS TRANSPORTES LTDA, tendo em vista o critério de desempate disposto no item 10.12, inciso I, do Edital. Fica marcado para o dia 03 de outubro de 2012, às 14h30min, na rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, Sala 301, Município de Porto Alegre – RS, a sessão de abertura do envelope nº 2 da documentação de habilitação, conforme item 9.3 do Edital. Não havendo nada mais a acrescentar a comissão deu por encerrada a sessão.

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 66/2012 PROCESSO001.022848.12.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

**OBJETO:** contratação de serviços complementares de anestesia, visando a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), em Porto Alegre.

**VENCEDOR:** EXTREMO-SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME

**VALOR DA HORA TRABALHADA:** R\$ 154,90

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 01.03326.12.2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** SISNEMA INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Pagamento de Curso FUNDAMENTOS EM ITIL V3, para TIAGO RODRIGUES DA SILVA, da ACS, nos

dias 29 de outubro a 01 de novembro de 2012, em Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 1.215,00 (Hum mil, duzentos e quinze reais).

**DOTAÇÃO:** 1301-2541-339039480100-1

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**ROBERTO BERTONCINI**, Secretário.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### INEXIGIBILIDADES

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 001.002866.12.9

**CONTRATADO:** Sociedade Recreativa, Beneficente e Cultural Banda da Saldanha Marinho

**CNPJ:** 05.489.226/0001-11

**OBJETO:** Apresentação de espetáculo da banda.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 06 de setembro de 2012

**PROCESSO:** 001.028501.12.8

**CONTRATADO:** Menescal Produções Artísticas Ltda

**CNPJ:** 01.644.140/0001-65

**OBJETO:** Apresentação do espetáculo teatral "Cartas de Maria Julieta e Carlos Drummond de Andrade", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339039

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012

**PROCESSO:** 001.028553.12.8

**CONTRATADO:** Laura Leão Produções Culturais Ltda

**CNPJ:** 14.500.007/0001-87

**OBJETO:** Apresentação do espetáculo teatral "Cara a Tapa", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339039

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012

**PROCESSO:** 001.028540.12.3

**CONTRATADO:** Associação Cultural Depósito de Teatro

**CNPJ:** 05.315.570/0001-94

**OBJETO:** Apresentação do espetáculo teatral "Um verdadeiro Cowboy", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339039

Porto Alegre, 06 de setembro de 2012

**PROCESSO:** 001.036976.12.1

**CONTRATADO:** CH Transportes Ltda

**CNPJ:** 00.551.745/0001-49

**OBJETO:** Locação de empilhadeiras e paleteiras, dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena  
**VALOR:** R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339039

Porto Alegre, 13 de setembro de 2012

**PROCESSO:** 001.028543.12.2  
**CONTRATADO:** Teatro Popular União e Olho Vivo  
**CNPJ:** 51.190.460/0001-60  
**OBJETO:** Apresentação do espetáculo teatral "A cobra vai fumar", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena  
**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339039

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012

**PROCESSO:** 001.028506.12.0  
**CONTRATADO:** Remo Produções Artísticas Ltda ME  
**CNPJ:** 12.824.397/0001-15  
**OBJETO:** Apresentação do espetáculo teatral "Ilhados-Encontrando as Pontes", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena  
**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339039

Porto Alegre, 03 de setembro de 2012

**PROCESSO:** 001.036942.12.0  
**CONTRATADO:** Eliza Cristiane Pierim  
**CNPJ:** 16.646.187/0001-35  
**OBJETO:** Apresentação do espetáculo teatral "Tocaia", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena  
**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339039

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012

**PROCESSO:** 001.011387.12.2  
**CONTRATADO:** Vladenir Menezes da Costa  
**CPF:** 981.967.070-53  
**OBJETO:** Instrutora de Oficina de Pintura  
**VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2714.339036

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012

**PROCESSO:** 001.011383.12.7  
**CONTRATADO:** Fernanda Brauner Soares  
**CPF:** 460.974.570-49  
**OBJETO:** Instrutora de Oficina de Litografia  
**VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2714.339036

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## **RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO:** 001.020478.12.7  
**CONTRATADO:** Thedy Rodrigues Corrêa Filho  
**CPF:** 453.009.500-25  
**OBJETO:** Rescisão do contrato para curadoria e produção do ciclo de debates "Quadrinhos em quadro"  
**BASE LEGAL:** Artigo 79, inciso II da Lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## **INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO:** 001.026817.12.8

**CONTRATADO:** Fausto do Prado Bystronski

**CNPJ:** 07.768.191/0001-85

**OBJETO:** Apresentação musical dentro do projeto "Música Popular Gaúcha"

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro e artigo 60 da Lei 4320/64

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039 e 1003.2573.339039

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando

o Contrato firmado com a empresa **COLDAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.** em 26 de março de 2012, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o n.º 48757, Livro 742-D, fls. 075, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de arrefecimento e refrigeração do Mercado Público Central de Porto Alegre;

os fatos apontados pela fiscalização dos serviços na Notificação n.º 05/2012, da Coordenação de Próprios da SMIC, datada de 26 de junho de 2012;

que a defesa prévia apresentada pela empresa em atendimento à Notificação n.º 22/12, firmada pelo Secretário da SMIC em 24 de julho de 2012, não trouxe elementos entendidos como suficientes para descaracterizar o descumprimento das obrigações contratuais referidas na Notificação n.º 05/2012; e

que o descumprimento de qualquer cláusula contratual, além de ensejar a rescisão do contrato, confere ao Município o direito de aplicar as penalidades previstas na cláusula nona daquele instrumento, em conformidade com o art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

**APLICA**, nos autos do processo administrativo n.º 011.003009.11.4, à empresa **COLDAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.** - com sede em Porto Alegre/RS, na Av. França, 391, Bairro Navegantes, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.881.525/0001-76 - a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base no artigo 87, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no item 9.3, I, do Contrato referido acima, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, para interposição de recurso, em conformidade com o disposto no art. 109, I, f, da mesma Lei, ficando a empresa desde já **NOTIFICADA** de que lhe cabe o estrito cumprimento das determinações emanadas pela fiscalização dos serviços.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

**OMAR FERRI JÚNIOR**,  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## **EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**PROCESSO 011.003543.11.0**



Dispõe sobre o compromisso de ajustamento de conduta celebrado entre a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – através do Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON – e a empresa ADIDAS DO BRASIL LTDA – que versa sobre o expediente enumerado neste termo, objetivando a prevenção e reparação de eventuais danos aos consumidores.

#### **ACORDAM:**

A empresa ADIDAS DO BRASIL LTDA se compromete, em respeito aos direitos do consumidor, a cumprir integralmente o disposto nas cláusulas 2ª a 7ª e 10ª, Seção II, e na convicção de empresa que atua com responsabilidade social, doar ao Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, os bens materiais especificados na Seção II, cláusula 8ª em conformidade ao seu parágrafo único.

Uma vez cumpridas e comprovadas formalmente, por parte da Empresa, as obrigações pactuadas, o Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre determinará o arquivamento do processo administrativo instaurado.

As partes signatárias se obrigam a dar plena e ampla divulgação do Compromisso de Ajustamento de Conduta. E, por estarem de comum acordo, publicamos o presente Extrato do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2012.

**OMAR FERRI JÚNIOR**, Secretário Municipal de Produção, Indústria e Comércio.  
**FLÁVIA DO CANTO PEREIRA**, Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - Procon.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

### **INEXIGIBILIDADE**

#### **PROCESSO 001.026281.12.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

**CONTRATADO:** Franarin e Cia. Ltda. - CNPJ 93.277.291/0001-40

**OBJETO:** Assinatura mensal do software PLEO - Planilha Eletrônica de Orçamentos .

**VALOR:** R\$ 480,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 601.2586.339039010000-1

**BASE LEGAL:** Artigo XXV, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

## **SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO**

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

#### **PROCESSO 001.028565.11.8**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - SENAI

**OBJETO:** Cursos de qualificação profissional no âmbito do PLANSEQ

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Incluir dois cursos de qualificação profissional, com duas turmas de 25 alunos e 200 horas de carga horária, sendo acrescido do valor de R\$ 46.216,00 e prorrogar o prazo de vigência para 30 de dezembro de 2012.

**MODALIDADE:** Dispensa

**BASE LEGAL:** Artigo 24, XIII, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**POMPEO DE MATTOS**, Secretária Municipal do Trabalho e Emprego.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 2

**PROCESSO 001.028565.11.8**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - SENAI

**OBJETO:** Cursos de qualificação profissional no âmbito do PLANSEQ

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Aditar o termo aditivo incluindo a dotação orçamentária, referente à contrapartida do convênio 41/2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2900.1480.339039480200-1

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**POMPEO DE MATTOS**, Secretária Municipal do Trabalho e Emprego.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### CONCORRÊNCIA 05/2012

**PROCESSO 003.080469.12.4**

**OBJETO:** Contratação para implementar sistema de gestão segundo a NBR ISO/IEC 17025:2005.

**DATA DE ABERTURA:** 19 de novembro de 2012 às 14h30min.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) – Licitações de Serviços ou na Gerência de Licitações e Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 08:30 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 (seis reais) por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000051-5, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9650/9651/9645.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 309/2012**

**PROCESSO 003.080371.12.4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Localizador massa ferromagnética.

**LOTE 01 – REVOGAÇÃO SUGERIDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA 4/2012**  
**PROCESSO 004.002675.12.9**  
**ATA 61.12 27/09/2012 ÀS 10H**

**OBJETO:** Construção de casas nas Quadras M e N da Restinga.

A COMISSÃO, reunida na data de hoje a fim de deliberar sobre o parecer de engenharia de fls. 224, decide, com base no mesmo habilitar as empresas Portotec Construtora Ltda e Bitencourt e Seefeld Construções Ltda. ME por atenderem as exigências editalícias. A empresa MVC Soluções em Plásticos Ltda, licitante para Sistemas Construtivos com Tecnologias Inovadoras, não atendeu as condições editalícias. A documentação apresentada não atendeu os itens 7.2.3.1 e 7.3.1. O atestado de capacidade técnica apresentado não está certificado pelo CREA e não indica o nome do engenheiro responsável, tampouco o documento apresentado, comprova a homologação do Sistema Construtivo Casa Prática MVC pelo Sistema Nacional de Avaliações Técnicas, do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – Ministério das Cidades. Decorrido “in albis” o prazo recursal, será marcada data futura para abertura dos envelopes de proposta.

**CONCORRÊNCIA 5/2012**  
**PROCESSO 004.001744.12.7**  
**ATA 60.12 27/9/2012 ÀS 10H**

**OBJETO:** Construção de casas na Vila Asa Branca.

A COMISSÃO, designada pela portaria 122, reunida na data de hoje a fim de deliberar sobre o parecer de engenharia de fls. 600, decide, com base no mesmo habilitar a empresa: R Shaeffer Construções Ltda por atender as exigências editalícias e inabilitar as empresas MVC Soluções em Plásticos Ltda., para Sistemas Construtivos com tecnologias Inovadoras, não atendeu as condições editalícias. A documentação apresentada não atendeu os itens 7.2.3.1 e 7.3.1. O atestado de capacidade técnica apresentado não está certificado pelo CREA e não indica o nome do engenheiro responsável, tampouco o documento apresentado, comprova a homologação do Sistema Construtivo Casa Prática MVC pelo Sistema Nacional de Avaliações Técnicas, do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – Ministério das Cidades. Goetze Lobato Engenharia Ltda, licitante para Sistemas Construtivos com Tecnologias Inovadoras, não atendeu as condições editalícias. A documentação não atendeu ao item 7.3.1. A documentação apresentada não comprova a homologação do sistema construtivo Royal pelo Sistema Nacional de Avaliações Técnicas – SINAT, do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) – Ministério das Cidades. A empresa Krausen Gesso Comércio e Indústria Ltda., licitante para Sistemas Construtivos Convencionais, não apresentou documentação em concordância com as condições editalícias. No CESO apresentado pela empresa não possui a especialidade 2021, solicitada no edital. Foi dado o prazo de 3 dias úteis para a empresa Krausen Gesso Comércio e Indústria Ltda, para que a mesma juntasse, tão somente, o Balanço Patrimonial furtado. Aproveitando-se do prazo dado, juntou documento novo (CESO), ferindo o princípio da isonomia, razão pela qual não foi analisado o mesmo. O Cesos juntado com a documentação na habilitação, não comprova aptidão para a construção objeto do edital, razão da sua inabilitação, eis que trata-se de parcela relevante de construção. Decorrido “in albis” o prazo recursal, será marcada data futura para abertura dos envelopes de proposta.

**SILVIO PEREIRA FILHO; SUZANA PICOLLI; LEONARA TONETTO; VICENTE BUENO AIRES TRINDADE;  
EVERTON LUIZ DE MORAES; SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1**

**PROCESSO 004.001305.11.4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Retroplan - Terraplenagem, Comércio e Locações de Equipamentos Ltda ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de mudanças, demolição e remoção de entulhos de famílias da Vila Dique.

**TERMO ADITIVO DE PREÇO:** O preço total da Carta Contrato 12/2011, que deixou de constar na Cláusula Segunda é de R\$ 318.500,00, correspondente a 980 mudanças.

**MODALIDADE:** Pregão 6/2011.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1**

**PROCESSO 004.001478.12.5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Retroplan - Terraplenagem, Comércio e Locações de Equipamentos Ltda ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de mudanças, demolição e remoção de entulhos em Diversas Vilas.

**TERMO ADITIVO DE PREÇO:** O preço total da Carta Contrato 2/2012, que deixou de constar na Cláusula

Segunda é de R\$ 133.600,00, correspondente a 400 mudanças

**MODALIDADE:** Pregão 2/2012.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**JORGE DUSSO**, Diretor-Geral.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**PROCESSO:** 004.003837.12.2

**OBJETO:** Inscrição de servidora no Curso de Entrevista Motivacional.

**CONTRATADO:** WP – WAINER & PICCOLOTO Centro de Psic.Cognitivo-Comportamental S/S Ltda

**ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039480100-1

**VALOR:** R\$ 590,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO:** 137-31/2012 de 26/9/2012

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012

**JORGE DUSSO**, Diretor Geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 13/2010

**PROCESSO 004.000906.10.7**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Locadora Progresso Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo, com motorista.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO:** Fica prorrogado por um ano, ou seja de 21/9/2012 a 21/9/2013.

**MODALIDADE:** Concorrência 2/2010.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**JORGE DUSSO**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 159/2012

**OBJETO:** Aquisição de ferramentas, armário de aço e materiais de construção

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 11/10/2012, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**DATA DE ABERTURA:** 11 de outubro de 2012

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites:

<http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **EXTRATO DE CONTRATO 241/2012**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 139/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Multifase Coml Técnica Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Tintas.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 06/09/2012 a 05/03/2013

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **EXTRATO DE CONTRATO 221/2012**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 051/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Marcopolo S.A. e Dipesul Veículos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de Ônibus Articulado com financiamento.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$9.130.000,00 (Nove milhões cento e trinta mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2012 a 19/08/2013

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 221A/2012**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 051/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Marcopolo S.A. e Dipesul Veículos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de Ônibus Articulado com financiamento.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **EXTRATO DE CONTRATO 262/2012**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 144/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Orbid S.A. Indústria e Comércio.  
**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Componentes Elétricos para Ônibus.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$1.873,00 (Um mil oitocentos e setenta e três reais)  
**VIGÊNCIA:** 24/09/2012 a 23/03/2013

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **EXTRATO DE CONTRATO 240/2012**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 019/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** José Edelar Polis-ME.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Reposição de Espelho Retrovisor com entrega parcelada.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 03/09/2012 a 02/03/2013

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2012** **PROCESSO 008.006646.12.3**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento e Suprimento de Informática.  
**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 09h59min do dia 18/10/2012.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 18/10/2012.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 18/10/2012.  
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.  
Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51)3289.4319, ou pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**LUCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2011**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 17/2011  
**PROCESSO 008.003643.11.5**  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.  
**CONTRATADA:** Sulmarcas Centro Automotivo Ltda., CNPJ 03.703.929/0001-75  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valores, conforme previsto nas Cláusulas Quinta e Décima Primeira do Contrato original.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR ESTIMADO ANUAL LOTE 02:** R\$ 796.484,10 (setecentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2011**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 17/2011  
**PROCESSO 008.003643.11.5**  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.  
**CONTRATADA:** Lisamar Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 91.955.146/0001-46  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valores, conforme previsto nas Cláusulas Quinta e Décima Primeira do Contrato original.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR ESTIMADO ANUAL LOTE 01:** R\$ 206.429,31 (duzentos e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)

**VALOR ESTIMADO ANUAL LOTE 03:** R\$ 615.006,56 (seiscentos e quinze mil e seis reais e cinquenta e seis centavos)

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **REVOGAÇÃO CONVITE 73/2012**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a revogação da licitação em destaque, que tem por objeto a contratação de serviços de envio de SMS. Não será realizada nova licitação.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2012.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora Administrativa.

#### **EXPEDIENTE**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

##### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Oliván Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248